

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CONDIM, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.698/05, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE PRÁTICAS DE DIGNIDADE DAS RELAÇÕES ENTRE HOMENS E MULHERES E DEFINE AÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE GÊNERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS"

Considerando que o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.698, de 25 de outubro de 2.005, dispõe que *"as formulações, execuções e avaliações de políticas públicas, assim como as parcerias previstas neste Código, serão definidas conjuntamente e com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM, que deverá ser criado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei;*

Considerando, ainda, que o artigo 35, da mesma Lei, dispõe que *"esta Lei entrará em vigor após a criação do CONDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, previsto no artigo 4º da presente Lei;*

Considerando, finalmente, que até a presente data referido Conselho não foi implementado;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Senhor Ricardo Pinheiro Santana, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)-** Existe a possibilidade de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM)?
- b)-** Se positivo, qual a previsão para sua implementação?
- c)-** Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2.014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – SD